

DECRETO



GABINETE
DO PREFEITO



Página 1 de 1

DECRETO Nº 2.928/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022

Proíbe a utilização de Som Automotivo durante a festa de julho de 2022, “Festival da Gente” e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a programação do “Festival da Gente” que ocorrerá nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2022;**

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.927/2022 de 14/07/2022, o qual Estabelece regras para exploração de atividades nos logradouros públicos durante a festa de julho de 2022, “Festival da Gente”.

CONSIDERANDO por fim, a Ata de Reunião do “Festival da Gente” ocorrida na sede do Comando de Policiamento Militar do Interior, cidade de Aracaju/SE, no dia 26/07/2022, às 09h30min, cujo assunto tratou-se da organização, apoio e segurança do Festival.

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida a utilização de equipamentos de som em veículos de qualquer natureza, estacionados ou em movimento durante o evento “Festival da Gente” nos dias **29, 30 e 31 de julho de 2022, mais especificamente na Av. Construtor João Antônio de Santana e nas imediações da Praça Vicente Ferreira de Souza.**

Parágrafo único. O descumprimento desta proibição fica sujeito a pena de multa e recolhimento do equipamento.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE
em 27 de julho de 2022.

CRISTIANO VIANA MENESES
Prefeito Municipal

LUIS MARCELO CARREGOSA DE SANTANA
Secretário Municipal de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura
Portaria nº 2.883/2021 de 02 de agosto de 2021

Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000
(79) 3611-1211 | gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>